

**DECRETO NÚMERO 8102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 567.324,56 (Quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 1.066,00
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 2.100,00
365	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 353.028,56
962	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 193.130,00
1018	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 567.324,56

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro, parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
280	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 3.166,00
348	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 234.254,36
902	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339034.01.2200000	R\$ 118.774,20
1080	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339032.01.3020000	R\$ 193.130,00
1084	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 567.324,56



D8102/23

Fls. 02/02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de fevereiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/srpb